HUB DE INOVAÇÃO
SENAI SESI

HUB DE INOVAÇÃO SENAI SESI AMAPÁ

PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA

3ª EDIÇÃO

OPEN INNOVATION NORTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SENAI SESI AMAPÁ

MAIO/2025

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

SESI
Serviço
Social
da Indústria

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP

Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SENAI SESI AMAPÁ

PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA AP– OPEN INNOVATION NORTE

– 3ª EDIÇÃO

HUB DE INOVAÇÃO SENAI SESI - AP

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do estado do Amapá (SENAI–DR/AP) e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Amapá (SESI-DR/AP), devorante denominados em conjunto **SENAI SESI Amapá**, no exercício de suas competências institucionais, tornam **PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SENAI SESI Amapá**, com o objetivo de selecionar **startups com CNAE Industrial**, sediadas na região Norte do Brasil, voltadas ao desenvolvimento tecnológico de soluções inovadoras para os desafios estratégicos enfrentados pelas indústrias do estado do Amapá.

1. INTRODUÇÃO

O **Hub de Inovação SENAI SESI** está diretamente alinhado às missões institucionais do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)** e do **Serviço Social da Indústria (SESI)**, integrantes do Sistema Indústria. Nesse contexto, as iniciativas conduzidas por meio do Hub têm como objetivo apoiar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores, contribuindo para o fortalecimento da indústria no estado do Amapá e para a elevação de sua competitividade.

Destaca-se que:

- O SENAI atua na educação profissional, formando profissionais desde a iniciação profissional até nível técnico, aptos a atuar em processos industriais diversos;
- O SENAI também estimula a inovação da indústria por meio de consultoria e incentivo às ações das empresas com o desenvolvimento de pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas brasileiras. Para tanto, o SENAI possui 28 Institutos SENAI de Inovação (ISI) e 62 Institutos SENAI de Tecnologia (IST);
- Os Institutos SENAI de Tecnologia são unidades do SENAI com infraestrutura física e pessoas qualificadas para a prestação de serviços técnicos especializados, de metrologia e consultoria, com o objetivo de aumentar a competitividade de indústrias de todos os portes. Os institutos desenvolvem soluções com base nas tecnologias existentes para criar novos processos e novos produtos.
- Os Institutos SENAI de Inovação foram criados para serem uma ponte entre o meio acadêmico e as necessidades do empresariado nacional. Seu foco de atuação é a pesquisa aplicada, o emprego do conhecimento de forma prática, no desenvolvimento de novos produtos e soluções customizadas para as empresas ou de ideias que geram oportunidades de negócios. Os institutos trabalham desde a fase pré-competitiva do processo inovativo e atuam até a etapa final de desenvolvimento, quando o novo produto está prestes a ser fabricado pela indústria.
- O SESI, como agente de transformação, propõe para os trabalhadores das indústrias brasileiras a elevação da escolaridade do trabalhador, a adoção do estilo de vida saudável e a redução dos afastamentos do trabalho;
- O SESI vem se aperfeiçoando, inovando e criando programas e projetos nas áreas de segurança e saúde no trabalho e educação, dedicando-se a atender às demandas da indústria com ações que possam aumentar a produtividade e competitividade, por meio do bem-estar do trabalhador;

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI Serviço Social da Indústria
Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

- Acreditando que o desenvolvimento de projetos tecnológicos demanda competências complementares, o Hub de Inovação SENAI SESI Amapá promove a parceria entre as empresas industriais e Startups do estado do Amapá com os respectivos Institutos SENAI de Inovação e Institutos SENAI de Tecnologia conforme demanda, apoiando assim o desenvolvimento competitivo da indústria local.
- Consideram-se **fora do escopo deste edital** os desafios não relacionados à atividade produtiva, tecnológica ou de gestão da indústria, bem como demandas exclusivamente jurídicas, tributárias, sindicais, trabalhistas ou operacionais pontuais. Também não serão aceitos desafios que violem normas legais, princípios éticos ou atentem contra a dignidade da pessoa humana.

2. Sobre o PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA – OPEN INNOVATION NORTE

O **Programa Startup Indústria – Open Innovation Norte** é uma iniciativa estratégica coordenada pelo Hub de Inovação SENAI SESI Amapá, concebida para fortalecer o ecossistema de inovação e aumentar a competitividade da indústria no estado do Amapá, por meio da integração de desafios reais do setor industrial com soluções tecnológicas inovadoras desenvolvidas por startups. Fundamentado no conceito de inovação aberta, o programa promove a aproximação entre empresas industriais e ecossistemas de empreendedorismo tecnológico, permitindo que soluções externas sejam adaptadas e implementadas em conjunto com parceiros como startups e instituições de ciência e tecnologia.
Nesta 3ª edição, o programa amplia seu escopo para toda a região Norte e adota como estratégia diferenciada a realização de uma chamada pública para selecionar até 10 startups que apresentem soluções tecnológicas alinhadas aos desafios previamente identificados nas indústrias amapaenses. As startups selecionadas participarão de um ciclo intensivo de mentorias conduzido pelo SENAI Amapá e sua rede de Institutos de Inovação e Tecnologia, com foco no aprimoramento técnico das soluções e na modelagem de negócios voltada à aplicação no ambiente industrial. O programa prevê premiação financeira não reembolsável para as duas melhores soluções, sendo o recurso destinado exclusivamente ao desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) realizados em parceria com a Rede SENAI. A etapa final do programa contempla a conexão direta das startups com as indústrias locais, criando oportunidades para futuras parcerias e negócios.

3. OBJETO DO EDITAL

O presente edital tem por objeto a **seleção de 10 (dez) startups da região Norte do Brasil**, devidamente classificadas sob a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) Industrial, para o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras direcionadas à superação de desafios previamente identificados na indústria do estado do Amapá. As startups selecionadas participarão de mentorias conceituais e técnicas, realizadas de forma remota. Serão concedidos recursos financeiros não reembolsáveis às 2 (duas) melhores soluções, os quais deverão ser aplicados exclusivamente em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em parceria com a Rede SENAI.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. O presente edital é destinado a startups de base tecnológica industrial da região Norte do Brasil, com CNAE Industrial e CNPJ ativo, que atuem no desenvolvimento de soluções voltadas à superação de desafios da indústria, alinhadas às demandas específicas do setor industrial do estado do Amapá.

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

SESI
Serviço
Social
da Indústria

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP

Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

4.2. São elegíveis apenas startups legalmente constituídas na região Norte do Brasil, voltadas ao fortalecimento do setor industrial do estado do Amapá, com até 36 (trinta e seis) meses de constituição, contados a partir da data de inscrição no CNPJ. As startups devem estar nos estágios de ideação, validação, operação ou escala e ter como objetivo a inserção ou expansão de produtos e soluções inovadoras no mercado industrial amapaense, em conformidade com as normas de certificação e qualidade vigentes no país.

4.3. São elegíveis startups que tenham participado de edições anteriores do Programa Startup Indústria, excetuando-se aquelas que apresentem projetos já premiados ou propostas de continuidade, adaptação ou melhorias incrementais de soluções previamente contempladas, destinadas ao desenvolvimento de produtos que derivem diretamente dos projetos anteriores.

5. DESAFIOS MAPEADOS

5.1. Com o objetivo de impulsionar o ecossistema de inovação no estado do Amapá e promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas ao setor industrial local, foram mapeados desafios tecnológicos que impactam diretamente a produtividade, a competitividade e a sustentabilidade das indústrias amapaenses. Esse mapeamento foi realizado pelo **Observatório da Indústria do Amapá**, com base em levantamentos técnicos, diagnósticos setoriais e na análise das demandas manifestadas pela indústria regional.

5.2. As startups interessadas em participar deste edital deverão, **obrigatoriamente**, apresentar propostas de soluções inovadoras que se enquadrem em, no mínimo, um dos seguintes desafios:

Desafio 1: Otimizar a logística e a gestão da cadeia de suprimentos com foco em grandes volumes de cargas.

Subtemas:

- Soluções para redução de custos logísticos, incluindo otimização de rotas e modais de transporte;
- Ferramentas para mitigação de riscos na cadeia, como alternativas a fornecedores e controle de qualidade; e
- Tecnologias para melhorar a capacidade de abastecimento local e distribuição eficiente.

Desafio 2: Automatizar processos produtivos na construção civil e na indústria da transformação, com foco nas indústrias têxtil, de alimentos, de químicos e de cerâmicos.

Subtemas:

- Desenvolvimento de soluções de digitalização para controle e otimização da produção;
- Capacitação técnica para adoção de novas tecnologias industriais; e
- Integração de sistemas de gestão industrial (ERP, MES) com foco em eficiência.

Desafio 3: **Melhorar o desempenho e a sustentabilidade energética de processos produtivos na construção civil e na indústria da transformação, com foco nas indústrias têxtil, de alimentos, de químicos e de cerâmicos.**

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

SESI
Serviço
Social
da Indústria

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP

Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

Subtemas:

- Desenvolvimento de soluções para eficiência energética e uso de fontes renováveis;
- Tecnologias para redução do consumo energético em processos industriais; e
- Programas de sustentabilidade alinhados ao ESG para o setor industrial local.

6. NÚMERO DE VAGAS

6.1. Concluído o processo de inscrição, serão selecionadas **10 (dez) startups**, de acordo com os requisitos estabelecidos e o cronograma previsto no **Anexo I** deste edital.

7. INSCRIÇÃO

7.1. Os empreendedores interessados em participar da **3ª Edição do Programa Startup Indústria – Open Innovation Norte** deverão realizar a inscrição exclusivamente por meio do formulário online, disponível nos sites oficiais: https://ap.senai.br/senai/hub-de-inovacao.html e https://www.ap.sesi.org.br/sesi-amapa/hub-de-inovacao.html. A inscrição deverá ser realizada conforme o cronograma previsto no **Anexo I** deste edital.

7.2. Cada startup poderá inscrever até **3 (três) representantes** para participação nas atividades de mentoria.

7.3. Informações adicionais sobre o processo de seleção poderão ser obtidas por meio do e-mail oficial: hubdeinovacao@sesisenaiap.org.br.

8. REQUISITOS

8.1. Possuir CNPJ ativo, com enquadramento na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) Industrial;

8.2. Possuir, no mínimo, protótipo inicial do produto inovador proposto, devidamente validado em nível conceitual ou funcional (TRL 3);

8.3. Cada Startup poderá inscrever apenas um produto que tenha como finalidade a busca por soluções alinhadas a, no mínimo, um dos desafios tecnológicos estabelecidos no item 5 deste edital;

8.4. Os representantes das startups deverão gravar um pitch, com duração máxima de 3 (três) minutos, e encaminhá-lo até a data prevista no cronograma (Anexo I), para o e-mail oficial do Hub de Inovação (**hubdeinovacao@sesisenaiap.org.br**). O material será analisado pela banca avaliadora e utilizado como critério para definição das classificações e premiação das 2 (duas) startups mais bem avaliadas.

8.5. Os representantes das Startups (equipe com até 03 integrantes) deverão ter disponibilidade de participar integralmente das agendas previstas nas etapas de seleção e acompanhamento do programa.

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

SESI
Serviço
Social
da Indústria

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP

Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

9. CRONOGRAMA:

9.1. As datas prazos relacionados a este edital estão estabelecidos no **Cronograma constante do Anexo I** deste documento.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS STARTUPS PARA MENTORIA (ETAPA 01)

10.1. O processo de seleção e avaliação previsto neste edital será conduzido em **fase única**, sob a responsabilidade do **Comitê de Avaliação e Seleção**, composto por avaliadores tecnicamente qualificados para a análise das propostas submetidas, sob a coordenação da **Organização do Programa**.

10.2. Os critérios de avaliação e os pesos atribuídos a cada dimensão de análise serão previamente definidos e formalizados pela **Organização do Programa** em conjunto com os avaliadores responsáveis, assegurando a transparência e a uniformidade no processo de seleção.

10.3. Observados os critérios, os avaliadores gozarão de plena independência técnica para formar seu juízo na apreciação dos projetos que analisarem.

10.4. Os avaliadores assumirão compromisso de guardar a confidencialidade das informações de natureza sensível dos projetos sob sua análise, comprometendo-se a:

a) Não submeter proposta ou participar como membro de equipe no Programa;
b) Não possuir participação no capital ou na administração de empresa ou instituição parceira de empresa neste Edital;
c) Não possuir vínculo profissional, empregatício ou de parentesco imediato (até 2º grau) com pessoas físicas ou jurídicas cuja startup tenha sido submetida a sua análise e avaliação;
d) Não estar litigando judicialmente ou administrativamente com qualquer Coordenador ou membro de Equipe do Projeto e respectivos cônjuges ou companheiras (os).

10.5. Os proponentes que tiverem submetido ideias no âmbito deste edital estão impedidos de atuar como avaliadores no processo de seleção.

10.6. O processo de seleção do **Programa Startup Indústria – Open Innovation Norte** será conduzido com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ASPECTOS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PESO
Impacto Industrial: (I)	Aderência da solução ao desafio identificado.	1 a 10	40%
Produto (P)	Descrição do produto a ser alcançado.		

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI
Serviço Social da Indústria
Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

	Descrição do Protótipo (Evidências do Estágio de desenvolvimento).	1 a 10	30%
	Diferencial do produto frente mercado (Grau de inovação).		
	Desafios tecnológicos conhecidos.		
Mercado (M)	Evidência de demanda de mercado levando-se em consideração a escala de potenciais clientes.	1 a 10	20%
	Abrangência e potencial de mercado.		
Equipe (E)	Experiência, capacidade e complementariedade da equipe para o desenvolvimento e implementação da solução proposta.	1 a 10	10%

10.7. A etapa de seleção das Startups para mentoria será calculada conforme a Fórmula 01:

Formula 01 = (I x 40%) + (P x 30%) + (M x 20%) + (E x 10%)

10.8. Serão classificadas para participação no programa as **10 (dez) startups** que obtiverem as maiores pontuações no processo de avaliação.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. O desempate observará a seguinte ordem:

1°) Maior pontuação no critério IMPACTO INDUSTRIAL;
2°) Maior pontuação no critério PRODUTO;
3°) Maior pontuação no critério MERCADO;
4°) Maior pontuação no critério EQUIPE.

12. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MENTORIA:

12.1. As 10 (dez) startups selecionadas no âmbito do Programa **Startup Indústria – Open Innovation Norte** deverão encaminhar, obrigatoriamente, para o endereço de e-mail **hubdeinovacao@sesisenaiap.org.br**, a seguinte documentação:

a) Cartão CNPJ;
b) Contrato Social;
c) RG e CPF do representante legal e dos participantes.

12.2. No campo “Assunto” do e-mail, a startup deverá, obrigatoriamente, informar sua razão social, conforme o seguinte padrão:

Exemplo: *Edital Startup Indústria 2025 – Documentação da Startup [Razão Social].*

12.3. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF.

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI Serviço Social da Indústria
Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

13. MENTORIA PARA AS STARTUPS SELECIONADAS – (ETAPA 02)

13.1. As startups selecionadas no âmbito do Programa **Startup Indústria – Open Innovation Norte** participarão de um programa de mentorias coletivas, realizadas de forma remota e síncrona.

13.2. As startups deverão assegurar a disponibilidade de suas equipes para participação integral nas mentorias, que ocorrerão no período da tarde, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I** deste edital.

13.3. A participação dos integrantes nas mentorias será monitorada, sendo a frequência um dos critérios de avaliação para aprovação à etapa seguinte, conforme as seguintes condições:

a) É obrigatória a participação em **100% (cem por cento)** das mentorias previstas;
b) Não será permitida a inclusão de novos participantes nas mentorias, sendo restrita à equipe previamente inscrita no programa.

13.4. Ao final desta etapa, as startups participantes receberão certificados de participação emitidos pela Coordenação do Programa **Startup Indústria – Open Innovation Norte**.

14. TEMAS DA ETAPA DE MENTORIA

14.1. A etapa de mentorias contempla temas estratégicos para o desenvolvimento das startups, com foco na estruturação de negócios e no acesso ao mercado para seus produtos.

14.2. A participação das startups em todos os temas previstos no programa de mentorias é **obrigatória**, sendo esta etapa concluída com a realização de um pitch de apresentação da proposta de projeto. As apresentações serão avaliadas com base nos seguintes critérios: **Potencial de Inovação, Potencial de Negócio e Qualidade do Pitch**.

Temas e Carga Horária das Mentorias			
	TEMAS	CH	OBJETIVO
1	Propriedade Intelectual, Royalties e fomento à Inovação	2h	Abordar os principais conceitos relacionados à proteção de ativos intangíveis, como patentes, marcas e direitos autorais, além de orientações sobre contratos e modelos de remuneração por royalties. Também serão apresentadas as oportunidades de apoio técnico e financeiro oferecidas pela Rede de Institutos SENAI de Inovação e pela EMBRAPII, incluindo formas de acesso aos recursos e exemplos de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).
2	Análise de Mercado	2H	Disponibilizar informações sobre o ambiente competitivo, as necessidades dos clientes e as tendências do setor, permitindo que as Startups tomem decisões e direcionem seus recursos de maneira eficaz; fornecer orientação, insights e expertise sobre construção de personas e funil de vendas.

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI
Serviço Social da Indústria
Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

3	Produto e Logística	2H	Proporcionar conhecimentos sobre cadeia de suprimentos, estoque, parcerias e modos de transporte eficientes. Automação, previsão de demanda e gestão de devoluções melhoram a eficiência. Localização estratégica e monitoramento em tempo real agilizam as operações e melhoram o atendimento ao cliente.
4	Design de Produto, Produção e Qualidade	2H	Proporcionar orientação sobre criação de produtos atraentes, funcionais e que atendam às necessidades dos clientes, adotando uma abordagem centrada no usuário e equilibrando estética e funcionalidade.Orientar sobre padrões de identidade e qualidade vigentes conforme normas de acordo com o respectivo setor.
5	Desafios Tecnológicos	2H	Proporcionar aos participantes avançar na definição dos desafios tecnológicos que deverão ser rompidos para levar o produto de forma inovadora ao mercado.
6	Pitch	2H	Aprimorar a habilidade de comunicar de maneira eficaz, de forma concisa, persuasiva e impactante, para atrair investidores, parceiros, clientes ou outras partes interessadas.

15. PREMIAÇÃO DAS STARTUPS MENTORADAS (ETAPA 03)

15.1. Serão premiadas 02 (duas) Startups com maior pontuação segundo os critérios de análise definidos neste edital:

1° LUGAR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) + Viagem Técnica ao Amapá
2° LUGAR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) + Viagem Técnica ao Amapá

15.2. Observações:

I - Viagem Técnica:

a) As 2 (duas) startups premiadas terão as despesas referentes à visita técnica custeadas integralmente pelo SENAI SESI Amapá.
b) As despesas incluem passagens aéreas (ida e volta) e hospedagem para 1 (um) representante indicado pela startup.
c) Cada startup terá o direito de indicar até 1 (um) representante para participar da visita técnica.
d) A visita técnica será realizada nas instalações do SENAI Amapá e na empresa industrial beneficiada pela solução desenvolvida no âmbito do desafio proposto.
e) Caso a startup premiada seja sediada no estado do Amapá, a participação nas visitas técnicas será mantida, dispensando a necessidade de custeio de passagens aéreas e hospedagem, sendo considerada a inexigibilidade de tais despesas.

II - Recursos financeiros não reembolsáveis:

a) Os recursos financeiros concedidos às startups premiadas serão disponibilizados em formato de voucher, com valor limitado à premiação estabelecida neste edital;
b) Os vouchers deverão ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) junto a institutos da Rede SENAI de Inovação distribuídos no território nacional. O recurso será destinado única e exclusivamente ao ressarcimento de valores pagos pela startup a título de contrapartida

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI Serviço Social da Indústria
Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000 Santa Rita CEP: 68901-283 | Macapá/AP
Tel (96) 3084 8900 www.ap.senai.br www.ap.sesi.org.br

financeira em projetos firmados com esses institutos, mediante comprovação documental da contratação e da efetiva execução do serviço;

c) O ressarcimento será efetuado por meio de transferência bancária em favor da startup, conforme o CNPJ informado no ato da inscrição, observada a dedução de tributos aplicáveis conforme a legislação vigente.

d) A startup deverá direcionar integralmente o recurso recebido para o pagamento do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a adoção de medidas legais cabíveis e o impedimento de participação em futuros programas de incubação e aceleração do Hub de Inovação SENAI SESI.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO

16.1. Para seleção das startups premiadas, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	ASPECTOS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PESO
Potencial de inovação (PI)	Complexidade tecnológica do protótipo, associada à necessidade de parceria com os Institutos SENAI de Inovação.	1 a 10	50%
Negócio (N)	Proposta de valor, tamanho de mercado, diferencial da solução frente ao mercado.	1 a 10	30%
Pitch (P)	Avaliar a apresentação do Pitch com foco na viabilidade de execução da solução junto ao mercado.	1 a 10	20%

16.2. A etapa de premiação das startups que concluírem o programa de mentorias será conduzida com base na **Fórmula 02 de Avaliação**, definida da seguinte forma:

Fórmula 02 = (PI x 50%) + (N x 30%) + (P x 20%)

16.3. Serão premiadas as startups que obtiverem as **2 (duas) maiores pontuações finais**, conforme os critérios estabelecidos.

17. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

17.1. Em caso de empate na pontuação final, será adotada a seguinte ordem de critérios para desempate:

1°) Maior pontuação no critério POTENCIAL DE INOVAÇÃO;
2°) Maior pontuação no critério NEGÓCIO;
3°) Maior pontuação no critério PITCH

18. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1. O resultado do processo seletivo para as **10 (dez) startups** que participarão da **3ª Edição do Programa Startup Indústria – Open Innovation Norte** será divulgado conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I** deste edital, por meio dos seguintes sites oficiais: https://ap.senai.br/senai/hub-de-inovacao.html e https://www.ap.sesi.org.br/sesi-amapa/hub-de-inovacao.html

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI Serviço Social da Indústria
Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000 Santa Rita CEP: 68901-283 | Macapá/AP
Tel (96) 3084 8900 www.ap.senai.br www.ap.sesi.org.br

18.2. O resultado final das **2 (duas) startups premiadas** será divulgado após a apresentação dos pitches dos projetos, por meio de publicação nos sites oficiais do SENAI e SESI. O evento de encerramento do programa será realizado no estado do Amapá, com a participação presencial das startups selecionadas, conforme data e condições previstas no cronograma do **Anexo I** deste edital.

19. CONDIÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

19.1. As startups premiadas neste edital deverão utilizar os recursos financeiros exclusivamente para o desenvolvimento de projetos de **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I)** em parceria com a Rede de Institutos SENAI de Inovação, conforme as condições estabelecidas neste edital.

19.2. Nessas parcerias, considerando a aplicação dos recursos da premiação, a startup deverá participar de negociação formal quanto à definição dos direitos de **Propriedade Intelectual (PI)** e à eventual repartição de receitas oriundas da exploração comercial dos resultados, incluindo a definição de **royalties**. Essa negociação é condição obrigatória e prévia à formalização da contratação do projeto e à liberação dos recursos da premiação.

19.3. Previamente ao início das negociações referentes aos projetos de P,D&I, será celebrado um **Termo de Confidencialidade (Non-Disclosure Agreement – NDA)** entre as startups premiadas e as instituições envolvidas, assegurando a devida proteção das informações sensíveis, estratégicas e tecnológicas compartilhadas. Este instrumento garantirá o tratamento confidencial de dados, documentos, conhecimentos técnicos e qualquer informação estratégica revelada durante as tratativas, preservando os direitos e interesses das partes.

19.4. As startups deverão manifestar sua concordância com as políticas de Propriedade Intelectual adotadas pelos Institutos SENAI de Inovação e pela EMBRAPII, observando que, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos dessas instituições, poderá haver repartição de titularidade e receitas sobre eventuais tecnologias, produtos ou processos gerados no âmbito dos projetos desenvolvidos.

19.5. Caso, após a fase de negociação, a startup opte por não aceitar as condições propostas referentes à Propriedade Intelectual e royalties, deverá formalizar sua decisão à Coordenação do Programa, por meio de comunicação oficial assinada por seu representante legal, reconhecendo expressamente a renúncia à aplicação dos recursos da premiação e ao prosseguimento na contratação do projeto de P,D&I.

19.6. A formalização da recusa deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados a partir da conclusão das negociações. A ausência de manifestação no prazo estipulado será considerada como desistência tácita, implicando a renúncia automática ao recurso da premiação e à continuidade no programa.

19.7. Ao se inscrever neste edital, a startup declara ciência de que os resultados dos projetos desenvolvidos poderão ser objeto de titularidade compartilhada, licenciamento ou transferência, respeitando os interesses institucionais e a legislação aplicável, devendo, ainda, garantir que suas soluções não infrinjam direitos de terceiros, assumindo integral responsabilidade por eventuais infrações.

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

SESI
Serviço
Social
da Indústria

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP

Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

20. CLÁUSULA DE COMPLIANCE: RESPEITO ÀS NORMAS LEGAIS E ÉTICAS

20.1. As Startups participantes do presente Programa Startup Indústria Open Innovation Norte, comprometem-se a conduzir suas atividades de acordo com as normas legais e éticas aplicáveis e concordam em agir de maneira íntegra, respeitando as leis e regulamentos pertinentes, bem como os princípios éticos que regem a atividade empresarial.

20.2. Qualquer atividade que possa resultar em violação de direitos legais, regulamentos governamentais ou princípios éticos será considerada inaceitável.

20.3. Além disso, as Startups concordam em não buscar vantagens competitivas por meio de práticas ilícitas, fraudulentas ou antiéticas. A integridade das relações comerciais, a proteção da propriedade intelectual e o respeito à dignidade da pessoa humana são fundamentais para o sucesso deste programa.

20.4. O Programa Startup Indústria Open Innovation Norte reserva-se ao direito de avaliar e monitorar continuamente as atividades das Startups participantes para garantir o cumprimento dessas diretrizes de conformidade. Qualquer violação identificada poderá resultar em medidas corretivas, incluindo a desqualificação da Startup do programa e a aplicação das medidas legais cabíveis.

20.5. Ao aderirem a este programa, as Startups concordam com esses termos.

21. PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. Todos os envolvidos no programa se comprometem a obedecer às regras de proteção de dados pessoais previstas na Lei 13.709/18 (LGPD), aplicando-se ao presente programa suas definições e conceitos.

21.2. Os envolvidos deverão observar a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º da referida Lei no tratamento dos dados pessoais.

21.3. Os envolvidos deverão orientar seus colaboradores e demais pessoas vinculadas quanto à responsabilidade dos dados tratados, informando que os dados pessoais estão sujeitos à LGPD, exigindo que avaliem a real necessidade de sua coleta, não podendo estes serem utilizados para finalidades alheias ao objeto deste programa sem o consentimento específico de seus titulares.

21.4. Os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito deste programa terão direito ao acesso facilitado, caso solicitem, às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas pelas partes, na medida em que participam do tratamento e mantém os dados, nos termos do art. 18 da LGPD.

21.5. Em qualquer hipótese os envolvidos deverão, em relação aos dados pessoais obtidos no âmbito deste Edital:

a) agir somente de acordo com o previsto no instrumento e da Lei 13.709/18;
b) informar quando solicitado pelo outro quais dados pessoais foram tratados e quais as medidas de proteção adotadas, bem como o local de armazenamento desses dados;
c) abster-se de tratar, processar, utilizar, compartilhar e divulgar os dados pessoais para qualquer outra finalidade que não a prevista neste Edital;
d) restringir o acesso dos dados pessoais tratados aos empregados, subcontratados ou

empresas afiliadas ou qualquer terceiro diretamente relacionado à execução deste Edital;

e) implementar todas as medidas técnicas preventivas e corretivas necessárias ou apropriadas para proteger a segurança e sigilo dos dados pessoais obtidos em decorrência deste Edital, responsabilizando-se por qualquer destruição, perda acidental ou ilegal, alteração, divulgação, acesso ou processamento não autorizados;
f) Assegurar que os seus colaboradores ou terceiros a elas vinculados que irão promover o tratamento de dados ou ter acesso a eles, estejam sujeitas a dever de confidencialidade.
g) Auxiliar uns aos outros no que diz respeito a segurança dos dados, à notificação de incidentes de privacidade, avaliações de impacto de proteção de dados e no atendimento a eventuais demandas dos titulares dos dados e de autoridades públicas.
h) Disponibilizar uns aos outros, quando solicitado, todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento de suas obrigações relativas à LGPD.
i) Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais, conforme determina a LGPD.

21.6. O Programa Startup Indústria AP realizará monitoramentos regulares das práticas de tratamento de dados para garantir a conformidade contínua com as políticas estabelecidas.

21.7. O não cumprimento das políticas de privacidade e das obrigações estabelecidas pela LGPD pode resultar em penalidades e sanções, conforme previsto pela legislação vigente.

22. CASOS OMISSOS

22.1. Casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela Direção do SENAI SESI Amapá deste edital.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. A inscrição de uma startup neste edital implica na aceitação integral das regras estabelecidas e no compromisso formal de participação durante todo o período de execução da **3ª Edição do Programa Startup Indústria – Open Innovation Norte**.

23.2. Ao submeter sua proposta, a startup proponente declara, sob as penas da legislação vigente, a veracidade de todas as informações prestadas, assumindo integral responsabilidade por eventuais inconsistências ou falsidades, as quais poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais a qualquer tempo, conforme o caso.

23.3. As publicações e qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados deverão citar, obrigatoriamente, a participação dos realizadores por meio da frase: “Este produto recebeu o apoio **PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA OPEN INNOVATION**, realizado pelo **Hub de Inovação SENAI SESI Amapá** e outros parceiros”.

23.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse das entidades, anulado, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade da Direção do SENAI SESI Amapá ou por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

23.5. As empresas inscritas no referido Edital de Chamamento dispõem dos dados pessoais sensíveis dos seus responsáveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, para os fins seleção do **PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA OPEN INNOVATION**, o que perdurará

até o final de 2025.

24. DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

24.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I – CRONOGRAMA.
b) ANEXO II - Formulário de inscrição Programa Startup Indústria Amapá.
c) ANEXO III – Modelo para Interposição de Recurso.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações do SENAI-DR/AP
Superintendente do SESI-DR/AP

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

SESI
Serviço
Social
da Indústria

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP

Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

HUB DE INOVAÇÃO SENAI SESI

ANEXO I

CRONOGRAMA - Programa Startup Indústria Open Innovation – 3° Edição

FASE	ATIVIDADE	PRAZOS	HORÁRIO	CH	FORMATO
Inscrições e Processo Seletivo	Lançamento do Edital	22/05	19h	-	Site Institucional
	Período de Impugnação	22 a 27/05	até às 23h59	-	Remoto
	Divulgação da análise da(s) impugnação(ões).	28 a 30/05	até às 23h59	-	Remoto
	Período de Inscrição das startups	22/05 a 23/06	até às 23h59	-	Remoto
	Período de Avaliação de Elegibilidade	24 a 27/06	até às 23h59		Remoto
	Divulgação das Startups Elegíveis	01/07	até às 23h59		Remoto
	Período de Avaliação/Seleção das Startups	02/07 a 07/07	até às 23h59	-	Remoto
	Divulgação da relação de Startups selecionadas a participar da 3° Edição do Programa Startup Indústria	08/07	até às 23h59	-	Remoto
	Período para Interposição de Recursos	09/07 a 11/07	até às 23h59	-	Remoto
	Período para Envio eletrônico dos documentos das Startups selecionadas.	14/07 a 18/07	até às 23h59	-	Remoto
Kick off	Boas-vindas: Apresentação do programa, alinhamentos e orientações.	22/07	15h às 17h	2h	Remoto
Mentorias	Propriedade Intelectual, Royalties e fomento à Inovação	31/07	15h às 17h	2h	Remoto Síncrono
	Análise de Mercado	07/08	15h às 17h	2h	Remoto Síncrono
	Produto e Logística	14/08	15h às 17h	2h	Remoto Síncrono
	Design de Produto, Produção e Qualidade	21/08	15h às 17h	2h	Remoto Síncrono
	Desafios Tecnológicos	28/08	15h às 17h	2h	Remoto Síncrono
	Pitch	04/09	15h às 18h	3h	Remoto Síncrono
Encerramento	Envio do Pitch para avaliação	08/09 a 15/09	até as 23h59	-	Remoto
	Divulgação do Resultado preliminar	23/09	até as 23h59	-	Remoto
	Período para Interposição de Recursos	24/09 a 26/09	até as 23h59	-	Remoto
	Divulgação do Resultado final	01/10	até as 23h59	-	Remoto
	Evento de encerramento e Premiação	31/10	14h às 18 h	4h	Presencial

Obs: Formato Presencial: Sede Administrativa do SESI SENAI Amapá – Av. Padre Júlio,2000 – Macapá - AP

HUB DE INOVAÇÃO SENAI SESI

ANEXO II

Formulário de inscrição Programa Startup Indústria Open Innovation – 3° Edição

(disponível nos sites: https://ap.senai.br/senai/hub-de-inovacao.html e https://www.ap.sesi.org.br /sesi-amapa/hub-de-inovacao.html, a ser preenchido eletronicamente).

Este formulário tem o intuito de coletar informações para inscrição no Programa de Startup indústria Open Innovation Norte, conforme o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SENAI SESI Amapá.
(Os arquivos enviados por upload serão compartilhados fora da organização a que pertencem.)

Dados Cadastrais da Startup:

1. Nome empresarial:
2. Nome Fantasia:
3. CNPJ (ativo):
4. CNAE - principal ou secundário:
5. Data de abertura:
6. E-mail para contato oficial com a startup:
7. Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, CEP):
8. Nome completo do representante legal da Startup:
9. CPF do representante legal da Startup:

Informações sobre o projeto:

1. Nome do projeto:
2. Equipe (nome completo)
    a) Representante legal:
    b) Representante 02:
    c) Representante 03:
3. Qual produto inovador que será apresentado?
4. Qual dos Desafios apresentados no Edital seu produto soluciona (desafio e subtema)?
5. Descrição do produto inovador:
6. Descreva o diferencial inovador do produto frente ao mercado:
7. Identificação dos potenciais usuários da inovação:
8. Evidência de demanda de mercado levando-se em consideração a escala de potenciais clientes:
9. Descrição do Protótipo (Evidências do Estágio de desenvolvimento):
10. Descrição do projeto (histórico, inspiração e nascimento da ideia, apoio e aperfeiçoamento do produto, entre outras informações relevantes):
11. Descrição dos impactos industriais:
12. Descrição da participação em programas anteriores de apoio (pré-incubação, incubação, pré- aceleração e aceleração)

- O(s) representante(s) da Startup AUTORIZAM, expressamente, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-DR/AP (CNPJ nº 03775.690.0001-49) e o Serviço Social

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI Serviço Social da Indústria
Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000 Santa Rita CEP: 68901-283 | Macapá/AP
Tel (96) 3084 8900 www.ap.senai.br www.ap.sesi.org.br

da Indústria - SESI-DR/AP (CNPJ nº03775.620.0001-90), ao uso de textos, imagens e voz para fins específicos de divulgação em campanhas publicitárias relativas à participação neste Programa, estando ciente que isso poderá ocorrer a qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico, internet e outras mídias.

- Estou ciente que os dados pessoais coletados neste Formulário de inscrição do Programa Startup Indústria Amapá serão utilizados estritamente para as inscrição e celebração de instrumentos junto ao Programa Startup Indústria Open Innovation Norte e no âmbito deste chamamento público, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018. Os dados coletados seguirão todos os padrões de segurança e confidencialidade exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 2018.

- Declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras, conforme estabelecido no Edital nº 001/2023 – Chamada Pública SENAI SESI Amapá.

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI Serviço Social da Indústria
Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

ANEXO III

Modelo para Interposição de Recurso
Programa Startup Indústria Open Innovation – 3° Edição

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO EDITAL que se refere ao Programa Startup Indústria 3ª Edição – Open Innovation Norte nº 02/2025 – SENAI-DR/AP e SESI-DR/AP, publicados no endereço eletrônico https://ap.senai.br/ e https://www.ap.sesi.org.br/, e realizado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – AMAPÁ e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - AMAPÁ.

Eu, ..., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para aceleração da Startup..... apresento recurso junto à Coordenação do processo de Seleção.

A decisão objeto de contestação é..... ..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....
.....

....., ...de.....de 2025.

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

SESI
Serviço
Social
da Indústria

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000
Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP

Tel (96) 3084 8900
www.ap.senai.br
www.ap.sesi.org.br

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL 002-2025 DO PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA - 3º EDIÇÃO - OPEN INNOVATION
Autor: CARLA RAFAELA BERNAL NASCIMENTO - carla.nascimento@ap.sesi.org.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 80-E5-08-2A-F7-9E-4C-51-C0-BD-30-CB-4D-B6-D0-84-4F-8B-8C-DA
SHA256: c18905fa323fb5b00bf799a6fdb3acc13ca07fb1fe3681215aed0ea6bde62707

Assinaturas

Nome: CARLA RAFAELA BERNAL NASCIMENTO - **CPF/CNPJ:** 014.197.692-60 - **Cargo:** ADVOGADA
E-mail: carla.nascimento@ap.sesi.org.br - **Data:** 20/05/2025 17:33:41
Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 20/05/2025 17:33:25 - **Leitura completa em:** 20/05/2025 17:33:39
IP: 177.131.29.147
Geolocalização: 0.0229376, -51.0754816

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA -**CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE
E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 21/05/2025 12:20:08
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 21/05/2025 12:19:49 - **Leitura completa em:** 21/05/2025 12:20:06
IP: 138.0.239.130
Geolocalização: 0.0874, -51.0624

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=80-E5-08-2A-F7-9E-4C-51-C0-BD-30-CB-4D-B6-D0-84-4F-8B-8C-DA

HASH TOTVS: 80-E5-08-2A-F7-9E-4C-51-C0-BD-30-CB-4D-B6-D0-84-4F-8B-8C-DA